

LEI Nº 949, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Caetité

RECEBIDO EM:

31 / 10 / 2023

p/ *no silva*
Rômulo Anísio F. de Souza
Diretor Administrativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 601.845,00 (SEISCENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância supra para criar elemento de despesa e fonte de recurso nas seguintes dotações orçamentárias:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ

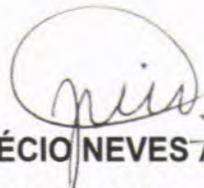
10.301.010.2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo	201.845,	1.605
0	Determinado	00	
3.1.90.11.00.0	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	400.000,	1.605
0	Civil	00	

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2023.



VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL